



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Av. Mauricio de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA N.º 283/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - CAE

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2.013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as seguintes pessoas para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Estância Turística de Holambra :

I – Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: LILIANA JORDÃO
RG: 22.852.454 - 4

SUPLENTE: MAYARA DE SÁ
RG: 33.437.142 - 9

II – Representante dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação, indicados pelos respectivos pares:

TITULAR: MARIAH DE CARVALHO SOARES
RG: 39.823.545-4

SUPLENTE: MARIA LUCILENE PERES
RG: 41.743.921-0

TITULAR: ROSANGELA TITARA DE ALCANTARA
RG: 42.083.551-9

SUPLENTE: MARCIA REGINA DE MORAES BRITO
RG: 23.565.137-0

III – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: GABRIELA CRUZ CAMPOS PEREIRA
RG: 35.637.491-9

SUPLENTE: BARBARA REGINA NEVES DE SOUZA
RG: 47.155.625-7

TITULAR: LARYSSA MAKWALLY FRASÃO ALVES DIAS ROSA
RG: 50.635.387-4

SUPLENTE: ANDRE GUSTAVO AZEVEDO SILVA
RG: 43.199.085-2

IV – Representantes das Entidades Civis Organizadas, indicados pelos respectivos pares:

TITULAR NAIR MARQUES DA SILVA GOMES
RG: 33.437.185 - 5

SUPLENTE: TAÍSA ALINE POLETINI
RG: 44.507.369 - X

TITULAR: NADIR MARQUES DA SILVA
RG: 32.240.713 - 8

SUPLENTE: LUCIENE PEREIRA DA SILVA
RG: 57.575.468

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções, não recebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço público relevante, não remunerado e terá seu mandato previsto pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/10/2021.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos